



# Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul

Estado de São Paulo

Processo n° 4347/2021

2° TERMO ADITIVO  
CONTRATO N° 81/2021

2° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ACRÉSCIMO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÃO DE SOLO E RECONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO NO CER MIGUEL MARCUCCI, SITO NO ALINHAMENTO DA RUA PELEGRINO BERNARDO, BAIRRO OLÍMPICO, NESTE MUNICÍPIO.

Aos 12 dias do mês de Janeiro de 2.022 (dois mil e vinte e dois), nesta cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, no Palácio da Cerâmica, situado na Rua Eduardo Prado n° 201, no Gabinete do Senhor Prefeito, compareceram as partes entre si, justas e convencionadas, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL**, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 59.307.595/0001-75, neste ato representada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE**, Representante Legal devidamente qualificado no Termo de Ciência e Notificação, doravante denominada, simplesmente "CONTRATANTE", e, de outro lado, **PAULISTA OBRAS E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, com sede na Rua Ricardo de Lemos, n. 270, Bairro Silveira - Santo André/SP, doravante denominada simplesmente "CONTRATADA" e, na presença das testemunhas adiante nomeadas, pelas partes contratantes me foi dito que haviam convencionados firmar, como firmado tem, o presente TERMO ADITIVO, conforme parecer jurídico (fls.1392/1393-v) e despacho autorizatório (fls.1394), mediante cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

#### DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica prorrogado o prazo de execução por mais 30 (trinta) dias, a partir de 12/01/2022.

#### DO ACRÉSCIMO.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica acrescido 9,79% (nove vírgula setenta e nove por cento) ao valor inicial atualizado do Contrato n° 81/2021, correspondente a **R\$ 67.974,29** (sessenta e sete mil, novecentos e setenta e quatro reais, vinte e nove centavos), perfazendo o total de **R\$ 783.133,07** (setecentos e oitenta e três reais, cento e trinta e três reais, sete centavos).



*Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul*  
Estado de São Paulo

Processo n° 4347/2021

2° TERMO ADITIVO  
CONTRATO N° 81/2021

DO RECURSO.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - As despesas decorrentes do presente acréscimo correrão por conta da verba n. ° 02.23.01.27.812.0501.2.211.3.3.90.51.00 - (392-000-SELJ).


DO EMBASAMENTO LEGAL.


**CLÁUSULA QUARTA** - O presente termo foi elaborado com fulcro no artigo 57, § 1º, II e artigo 65, inciso I, "a", c/c § 1º da Lei de Licitações n° 8.666/93, ficando ratificadas todas as demais cláusulas do contrato originário não alteradas por este termo.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

**CLÁUSULA QUINTA** - Fica eleito o Foro da Comarca de São Caetano do Sul, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente contrato.

E assim, por estarem de acordo com as cláusulas e condições pactuadas, foi lavrado o presente Termo, na presença de duas testemunhas, para produção de seus efeitos legais.

  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE

  
PAULISTA OBRAS E PAVIMENTAÇÃO LTDA

Testemunhas:

1)

2)

Obs.: as testemunhas estão devidamente qualificadas no Termo de Ciência e Notificação.